



# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4674—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
TRIBUNAL PLENO.....	2
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	13
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....	33
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>35</b>
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	35
PRESIDÊNCIA .....	36
DIRETORIA GERAL.....	38
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	48
CENTRAL DE COMPRAS.....	48
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	49
DIRETORIA FINANCEIRA .....	54

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**TRIBUNAL PLENO**  
**SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA**

**Pautas**

**PAUTA JUDICIAL**

**1ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**

Serão julgados na 1ª Sessão Ordinária Judicial, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia 20 de fevereiro de 2020, quinta-feira, a partir das 14 horas, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023097-75.2018.8.27.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: MAURICIO REIS SILVA FEITOSA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**2 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0025965-26.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: TÚLIO CERQUEIRA MARANHÃO MACHADO DE SOUSA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**3 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0030500-95.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: ERIVANDO COELHO FREIRE

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO3813)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**4 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009363-23.2019.8.27.0000.**

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: ANUAR JORGE AMARAL CURY

AGRAVADO: JAELSON LINS DOS SANTOS

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**5 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009519-11.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: ADRIANO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADOS: JULIANE CASTRO DOS SANTOS (OAB TO9548), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, CHEFE- POLICIA MILITAR DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**6 RECLAMAÇÃO Nº 0009763-37.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS RECLAMANTE: EDER BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO: ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO6169)

RECLAMADO: JUIZO DA PRIMEIRA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DO TOCANTINS-TO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**7 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0020214-58.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO-APA  
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974)  
IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE-GERAL DA POLICIA MILITAR DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**8 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027756-93.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO  
ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO (OAB TO102B)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**9 REPRESENTAÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO ESTADO EM MUNICÍPIO Nº 0032161-75.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: DEUSINETE DE SOUSA ALVES  
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**10 REPRESENTAÇÃO PARA INTERVENÇÃO DO ESTADO EM MUNICÍPIO Nº 0035841-68.2019.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: LUIZ ORIONE VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SUELENE GARCIA MARTINS (OAB TO4605)  
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**11 MEDIDA LIMINAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0014821-21.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: MUNICIPIO DE ANANAS - TO  
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**12 MEDIDA LIMINAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0005523-05.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO  
ADVOGADOS: MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS (OAB TO7834), ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY (OAB TO6334)  
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS  
ADVOGADOS: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO (OAB TO1320), RICARDO HAAG (OAB TO4143), ADRIANO BUCAR VASCONCELOS (OAB TO2438)  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**13 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028824-78.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
PROMOTOR DE JUSTIÇA: RODRIGO BARBOSA GARCIA VARGAS  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**14 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021692-04.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: OLIVEIROS BORGES JUNIOR  
ADVOGADOS: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220), FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **JOSÉ DE MOURA FILHO**

**15 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023020-32.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: DOUGLAS BARBOSA BARRETO  
ADVOGADOS: WILINELTON BATISTA RIBEIRO (OAB TO7939), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)  
IMPETRADOS: CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**16 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0026047-23.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: MUNICIPIO DE CHAPADA DA NATIVIDADE  
ADVOGADOS: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA (OAB TO2529), GIOVANA MARTINS DE MIRANDA (OAB TO9321), GIOVANI FONSECA DE MIRANDA JUNIOR (OAB TO8563)  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**17 INQUÉRITO POLICIAL Nº 0035029-26.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO  
INDICIADO: ALOILSON TAVARES CARDOSO-PREFEITO DE AURORA-TO  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**18 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0030250-28.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
SUSCITANTE: DESEMBARGADORA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE  
SUSCITADO: DESEMBARGADORA. MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI  
RELATOR: **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**19 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008570-84.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: MARIA LINA DIAS MARTINS  
ADVOGADO: RENATO JUVENCIO DA SILVA (OAB TO7723)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**20 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022562-15.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: CRELIA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA

ADVOGADO: ADRIANO CORAIOLA (OAB TO5501)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**21 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 0011650-56.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTES: RENATA INÁCIA DA SILVA E OUTROS, FERNANDO LIBORIO BRITO, DEYKAM DA LUZ PEREIRA, DORVALINO GONÇALVES DA CRUZ, EDNA PEREIRA SOUSA MAXIMINO, ERINALVA ALVES BRAGA, EVANDRO BARBOSA BRITO, RENATA INACIA DA SILVA, FERNANDO PEREIRA DA SILVA, FERNANDO SARAIVA DE MORAIS, FLAVYANNE FENELON DA MOTTA PEREIRA, ILDA AMARO FEITOSA, JULIANA FEITOSA BRITO, MARIA TEREZINHA GOMES SANTANA, MERICIANA FEITOSA BRITO, NAHIM HANNA HALUM FILHO  
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATORA: **ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**22 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0017764-45.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
REQUERIDO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DA ASSEMBLÉIA: DOREMA COSTA  
REQUERIDO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**23 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013116-85.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: VILMAR DIAS MACIEL  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**24 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA Nº 0019037-59.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS  
REQUERIDO: ANTÔNIO FERREIRA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**25 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 0030603-05.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: ASSOCIAÇÃO DE PRAÇAS DA POLICIA E BOMBEIROS MILITARES DE ARAGUAÍNA-TO-APA  
ADVOGADO: ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO4974)  
IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**26 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004245-66.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: LADY ANNE DE JESUS SANTOS  
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO4971)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**27 INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0032261-30.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: MUNICIPIO DE ARRAIAS  
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554)  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**28 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO Nº 0001629-21.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS  
REQUERIDO: JOSÉ ANTÔNIO AGUIAR MOURA  
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**29 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO Nº 0000874-94.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS  
REQUERIDO: HOUMES DE SOUSA SANTOS  
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**30 IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO Nº 0019329-44.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: FABIANO ANTÔNIO NUNES DE BARROS  
REQUERIDO: MAYARA CRISTINE PEREIRA RABELO  
ADVOGADO: DAGOBERTO PINHEIRO ANDRADE FILHO (OAB TO4836A)  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**31 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL Nº 0002580-54.2015.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
1º REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS  
PROC. MUNICÍPIO: ESTHER DEAMORIM MARINHO SIO (PGM413029016)  
2º REQUERIDO: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS  
PROC. DA CÂMARA MUNICIPAL: EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
RELATOR: **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**32 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0025764-68.2017.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
RELATOR: **EURÍPEDES LAMOUNIER**

**33 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0008245-46.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: TEMAR - TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)  
REQUERIDO: EDIMILSON DE SOUZA TEIXEIRA  
ADVOGADOS: TARCIO FERNANDES DE LIMA (OAB TO4142), MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES (OAB TO3510), JOSÉ MARIA DAS NEVES (OAB TO6250)  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

**RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER**

**34 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023743-51.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVANTE: MENOR ASSISTIDO POR SEU GENITOR ACRISIO DAMASCENO ROSA  
ADVOGADO: ERIC JOSE MIGANI (OAB TO4641B)  
AGRAVADO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER**

**35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0008955-32.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA  
EMBARGADO: EDIMAR BARBOZA DE FIGUEREDO  
ADVOGADO: NELY FERREIRA SOARES (OAB TO8646)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER**

**36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0001193-62.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA  
EMBARGANTE: PERISSON DA FONSECA LIMA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER**

**37 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022470-37.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR ESTADO: ANUAR JORGE AMARAL CURY  
AGRAVADO: ROGÉRIO VILELA VASCONCELOS DOURADO  
ADVOGADOS: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691), UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986), JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)  
**RELATORA: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**38 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0026736-67.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: ANA GABRIELA LIRA GOMES  
ADVOGADO: KARYNE FIGUEIREDO CANDIDO DE OLIVEIRA (OAB TO7176)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**39 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024601-82.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: IRACEMA MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS  
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTINS DA COSTA (OAB GO38370)  
IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**40 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0017442-88.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: MENOR REPRESENTADO POR SUA GENITORA REBECCA VEIGA GABERLINI  
ADVOGADOS: ANDRÉIA CARNEIRO DE MELO (OAB TO8724), LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO5423A)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATORA: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**41 INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000543-15.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

**RELATORA: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**42 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0030860-93.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: DELMA CARNEIRO GOMES FARIA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATORA: MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**43 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0028333-08.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: DALTO JOSE BITTENCOURT

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018592-07.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: RENAN SALES DE MEIRA

EMBARGADO: WELINGTON MONTEIRO DOURADO

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**45 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0012138-11.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: THAIS PEREIRA MENESES

ADVOGADO: ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL (OAB TO4744)

IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**46 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0011500-17.2015.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MATEUS JOSE XAVIER DA SILVA

ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO182A), LÍVIA VILARDI PARENTE MACHADO (OAB TO6976), AUGUSTO RANZI (OAB TO7743)

IMPETRADOS: GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**47 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000034-50.2020.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTES: MOZART MANUEL MACEDO FELIX, IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, FEDERAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL

ADVOGADO: CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS (OAB TO8979)  
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**48 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009376-22.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: ANUAR JORGE AMARAL CURY  
AGRAVADO: FERNANDO SENA DE LIMA  
ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127)  
**RELATORA: CELIA REGINA REGIS**

**49 AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0022539-06.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REQUERENTE: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIATINS-TO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MARCOS VINICIUS SALDANHA DIAS CARVALHO (OAB TO8213)  
REQUERIDO: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS  
PROCURADOR DA CÂMARA: AGEU AGUIAR ARRUDA (OAB TO6482)  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: CELIA REGINA REGIS**

**50 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021855-18.2017.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTES: MIRIAN CARDOSO PEREIRA, DANIEL MANARI LEONCIO, CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA SALLES  
ADVOGADA: FÁBIA NOGUEIRA VIEGAS (OAB GO49864)  
IMPETRADOS: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: CELIA REGINA REGIS**

**51 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0013501-04.2017.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: GILCIEDSON TAVARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA (OAB TO3966)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS.  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: CELIA REGINA REGIS**

**52 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO CRIMINAL Nº 0003819-54.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EMBARGANTE: PAULO ROGERIO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: WENDEL ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB TO5233A)  
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: CELIA REGINA REGIS**

**53 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO 53 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0009872-51.2019.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: LILIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA NOLETO  
ADVOGADO: LUIS ANTONIO BRAGA (OAB TO3966)  
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: MURILO FRANCISCO CENTENO  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: CELIA REGINA REGIS**

**54 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0004789-54.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
IMPETRANTE: PAULO IURE FERREIRA ALENCAR  
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SOUZA VARGAS (OAB TO6638)  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATORA: CELIA REGINA REGIS**

**55 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023646-85.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA  
EMBARGADA: DELZUITA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADOS: PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO (OAB TO9112A), JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO7021)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**56 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0022184-93.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA  
EMBARGADO: ELSON DE LIRA CARVALHO  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**57 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0019455-94.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA  
EMBARGADA: ANA CARLA DUTRA ALBERTIN  
ADVOGADO: JOSÉ SABÓIA DE SOUZA LIMA NETO (OAB TO5399)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**58 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0015400-03.2018.8.27.0000/TO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA  
EMBARGADA: DÔNITA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0007161-73.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
EMBARGADO: UNICARE SERVICOS MEDICOS EIRELI  
ADVOGADOS: GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO (OAB TO8720), PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**60 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0003698-26.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
EMBARGANTE: HUDSON RICARDO GALVAO LEOBAS  
ADVOGADO: RAFAEL PEREIRA PARENTE (OAB TO4971)  
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROCURADOR DO ESTADO: GABRIEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**61 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS Nº 0010329-83.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

1º EMBARGANTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

ADVOGADOS: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH, LUIZ RODRIGUES WAMBIER, MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR, PATRICIA YAMASAKI TEIXEIRA

2º EMBARGANTES: BANCO BRADESCO S/A, BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADA: MARIA LÚCIA LINS CONCEIÇÃO

EMBARGADA: SABINA RODRIGUES DOS SANTOS

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**62 AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0023163-55.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: SILVIO RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO: CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**63 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000792-63.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: LINCOLN RAFAEL ANTÔNIO DE FREITAS

ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO6818)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**64 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023035-35.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: EDILSON GOMES PEREIRA

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO (OAB TO6988)

IMPETRADO: SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**65 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024476-51.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES

AGRAVADO: ROBSON JACQUES GARCIAS

ADVOGADOS: JANDRA PEREIRA DE PAULA (OAB TO7021), PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO (OAB GO41511),

PAOLA YUKARI BUENO OGAWA FECCHIO (OAB TO9112A)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**66 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0021446-08.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: FIDEL KASSIO DOS PASSOS

ADVOGADO: LARISSA CARLOS ROSENDA (OAB TO8823)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**67 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0027614-26.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTES: ROBERTO PEREIRA MAIA, MARIVALDO CAVALCANTE FRAUZINO, JAMMES MILLER BESSA, ANTONIO CESAR ABRAO DA SILVA NEIVA, ANELI SOUZA AMARAL CURY

AGRAVADO: PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA****68 REVISÃO CRIMINAL Nº 0031075-69.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: NIXON BRITO

ADVOGADO: MAILA RODRIGUES SOARES (OAB TO7093)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA****REVISORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS****69 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024611-63.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: MARCELO FIRMINO DE SOUSA

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA****70 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000244-38.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: FRANCISCO ROMEU DE FREITAS

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO3813)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA****71 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0023780-15.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

EMBARGADO: DANUBIO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA****72 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0024693-31.2017.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

1º EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

2º EMBARGANTE: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753)

1º EMBARGADO: MARCO AUGUSTO VELASCO NASCIMENTO ALBERNAZ

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753)

2º EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA****73 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0021073-45.2016.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS

ADVOGADO: ÉDILA SOUSA MILHOMEM MARTINS (OAB TO4485)

EMBARGADO: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**74 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 0024838-87.2017.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

EMBARGANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADOS: ANDRÉIA REGINA VIOLA (OAB SP163205), FERNANDO TARDIOLI LUCIO DE LIMA (OAB SP206727)

EMBARGADO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO-TO

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**75 AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0018112-63.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

AGRAVADA: MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO (OAB TO5172)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**76 REVISÃO CRIMINAL Nº 0025516-68.2018.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERENTE: EDIVAN PINHEIRO MILHOMEM

ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA (OAB TO3090)

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

**RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA**

**REVISORA: JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, dia 10 de fevereiro de 2020.

**Wagne Alves de Lima**  
Secretário do Tribunal Pleno

**1ª CÂMARA CRIMINAL**  
**SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA**

**Pautas**  
**PAUTA Nº 2/2020**

Serão julgados pela 1ª **CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 2ª **SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 18 (dezoito) dias do mês de **Fevereiro de 2020, terça-feira**, a partir das **14h**, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0037056-79.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL 50103891020118272729 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 213, §1º E ART. 157, CAPUT E ART. 69, CP.**

APELANTE: **G. B. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS**

REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**

VOGAL

**2-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036530-15.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0006480-85.2019.8.27.2722 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT ART. 35, C/C ART. 40, III E VI, LEI Nº 12.850/13 E ART. 1º, CAPUT, DA LEI Nº 9.613/98, NA FORMA DO ART. 69, CP**APELANTES: **HUGO JORGE MARINHO MENDES E ANDERSON RODRIGUES MARINHO**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**Feito retirado desta pauta de julgamento da 2ª Sessão Ordinária do dia 18/02/2020 em razão de já estar incluído no item 11 da 1ª Pauta de Julgamento do dia 11/02/2020.****3-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0037949-70.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COMARCA DE PARAÍSO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0006480-85.2019.8.27.2722 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**APELANTE: **ROSIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**4-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0032608-63.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 00039875420178272707 – VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 217-A, CP.**APELANTE: **S. G. D. S.**

ADVOGADO: JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**5- APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0027867-77.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0046245-76.2018.8.27.2729 – 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, II E § 2º-A, I, CP.**APELANTE: **MARCOS ANTÔNIO VIDAL DE SOUSA**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO****1ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATORDESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISORDESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL**6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0038049-25.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0004756-46.2019.8.27.2722 - VARA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA

TIPO PENAL: **ART. 129, § 9º E ART. 147, CP C/C LEI 11.340/06.**

APELANTE: **H. L. F.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** VOGAL

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0028208-06.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0028208-06.2019.8.27.0000 - 2ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, E §2º-A, I E ART. 71, CP.**

APELANTE: **WALTER JUNIOR CARVALHO DE SOUSA**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

APELADO: **WALTER JUNIOR CARVALHO DE SOUSA**

DEFENSOR PÚBLICO(A): VALDEON BATISTA PITALUGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0029784-34.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0003746-15.2019.8.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II, CP E ART. 12, LEI 10.826/03 C/C ART. 69, CAPUT, CP.**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

APELADO: **VINICIUS DE OLIVEIRA SANTOS.**

ADVOGADA: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035383-51.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PAMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL DA LEI ANTITÓXICOS Nº 0006480-85.2019.8.27.2722 – 4ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **DAVI DA SILVA FERREIRA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** RELATOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE** VOGAL

**10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035223-26.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0018487-60.2019.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP.**

APELANTE: **CARLOS JERMANDO ALVES RODRIGUES.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036905-16.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000999-96.2019.8.27.2737 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 157, §2º, I E II C/C ART. 70, CP.**

APELANTE: **TEILON DE OLIVEIRA NEGRE LOPES**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**12-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0024429-77.2018.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0008198-61.2017.8.27.2731 - 1ª VARA CRIMINAL

TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.**

APELANTE: **ADRIEL SILVA TAVARES**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

APELADOS: **ANA PAULA RODRIGUES SANTOS E MAURICIO DE SOUSA BATISTA**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0037860-47.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0007655-17.2019.8.27.2722 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 157, § 2º, II E ART. 180, CAPUT C/C ART. 69, CP.**

APELANTES: **ALEX SANTOS COELHO E LAIS MENDES MOURÃO.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **MOURA FILHO.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	REVISOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL

**14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0036491-18.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 00007994620198272719 – VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, I, III E IV, CP E ART. 121, §2º, I E IV C/C ART.14, II, CP.**

RECORRENTE: **THYAGO DOS SANTOS VALADARES**.  
 DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.  
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**.  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **MARCOS VILLAS BOAS**.

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>MARCOS VILLAS BOAS</b>	RELATOR
DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	VOGAL

**15-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0035245-84.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 001141-24.2018.827.2709 - 1ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 155, CAPUT, CP**.

APELANTE: **WEVITON BARBOSA RODRIGUES**  
 ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI  
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE**.

**3ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA <b>ÂNGELA PRUDENTE</b>	RELATORA
DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL

**16-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006588-35.2019.8.27.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS  
 REFERENTE: **ACÓRDÃO EVENTO 23**  
 TIPO PENAL: **ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06 C/C ART. 2º, LEI 8.072/90**.

EMBARGANTE: **JOSÉ OSVALDO OLIVEIRA**  
 ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO  
 EMBARGADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO).  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **RONALDO EURÍPEDES**

**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>RONALDO EURÍPEDES</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	VOGAL
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	VOGAL

**17-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0007059-22.2017.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000085-79.2011.827.2719 - 1ª VARA CRIMINAL  
 TIPO PENAL: **ART. 180, CAPUT, CP E ART. 12, CAPUT, LEI 10.826/03**.

APELANTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 APELADOS: **CLEZONEY GOMES DE OLIVEIRA E GISLAINE FERREIRA ROSA**  
 DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 APELADO: **CLAYTON PAULO FERREIRA**  
 ADVOGADOS: FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS, WILMAR RIBEIRO FILHO E JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA  
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER**

**5ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR <b>EURÍPEDES LAMOUNIER</b>	RELATOR
DESEMBARGADOR <b>MOURA FILHO</b>	REVISOR
DESEMBARGADOR <b>MARCO VILLAS BOAS</b>	VOGAL

**18-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0017653-27.2019.8.27.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0005252-39.2018.8.27.2713 – VARA CRIMINAL.  
 TIPO PENAL: **ART. 155, § 4º, I, CP**.

APELANTE: **LAZARO ANTÔNIO DOS SANTOS**.  
 DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

**19-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0004992-16.2019.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0017553-39.2018.8.27.2706 – 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 163, PAR. ÚNICO, III, CP.**

APELANTE: **BRÁULIO BREENDON GONÇALVES ALENCAR.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

**20-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006843-61.2017.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0000534-29.2015.8.27.2737 – 2ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 306, CAPUT, LEI 9.503/97 E ART. 28, LEI 11.343/06 C/C ART. 69, CP.**

APELANTE: **RODRIGO BATISTA GLÓRIA.**

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** VOGAL

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

**21-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0019361-83.2017.8.27.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0010714-94.2016.8.27.2729 – 3ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ARTS. 180, CAPUT E 304, CP.**

APELANTE: **GUILHERME ALVES DA SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: VALDEON BATISTA PITALUGA.

APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER.**

**1ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADOR **EURÍPEDES LAMOUNIER** RELATOR

DESEMBARGADOR **MOURA FILHO** REVISOR

DESEMBARGADOR **MARCO VILLAS BOAS** REVISOR

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO ANANÁS**

### **1ª escrivania criminal**

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

**EDITAL DE CITAÇÃO– PRAZO: DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Doutor ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITA o (a) acusado (a): JAILSON RODRIGUES BORGES, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido aos 14/09/1990, natural de Ananás/TO, filho de Abidoral Rodrigues Guimarães e Elza da Cruz Sanches Borges, portador do RG

nº1.017.220 SSP/TO, nos autos de Ação Penal 0002428-06.2019.8.27.2703, por estar em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos (a) acusados (a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial, oportunizando-lhe apresentação de defesa escrita nos 10 (dez) dias seguinte (Art. 361 c/c art. 396-A do CPP); (b) a suspensão do processo e, por consequência, do prazo prescricional em relação ao acusado (Art.366, caput, do CPP), caso não seja apresentada defesa escrita e, não comparecendo os (a) acusados (a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispões o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via no "Placar" do Fórum desta Comarca, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 29 de janeiro de 2020. Eu, Solange Rodrigues Damasceno, Escrivã Judicial, que digitou. Alan Ide Ribeiro da Silva – Juiz de Direito.

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **Portaria Nº 45/2020 - PRESIDÊNCIA/DF ANANÁS, de 16 de janeiro de 2020**

O Dr. Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz substituto desta Comarca de Ananás, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor – Geral da Justiça, por meio de despacho/ofício proferido no SEI n. 18.0.000030458-8,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 42 e 104 da Lei Complementar n. 10/1996, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 31 e 37 da Lei n. 8.935/94,

**CONSIDERANDO** os arts. 166 a 177 da Lei n. 1.818/07, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins,

**CONSIDERANDO** os itens 1.6.1 a 1.6.9 do Provimento n. 02/2011 da Corregedoria Geral de Justiça, Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria de Justiça do Estado do Tocantins,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1o. **INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA** em face do Oficial J.P.R.J., para apuração dos fatos e sua autoria;

Art. 2o. **CONSTITUIR** a Comissão Sindicante que será composta pelos seguintes membros, todos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo: Silma Pereira de Sousa Oster – Escrivã Judicial - Matrícula nº 89922 – Presidente da Comissão; Thiago Gomes Vieira– Contador/Distribuidor - Matrícula nº 352628 - Membro; Luciane Rodrigues do Prado Faria - Técnico Judiciário - Matrícula nº 167441 - Membro Aurélio Barbosa Feitosa - Auxiliar Judiciário - Matrícula nº 252945 - Suplente.

§1º. Cabe ao Presidente da Comissão e em sua falta ao Vice-Presidente:

I - instalar a Comissão;

II - presidir e dirigir os trabalhos de sindicância;

III - nomear servidores para funções auxiliares de secretário e de membro auxiliar, na ausência dos titulares;

IV - determinar e distribuir os serviços em geral;

V - providenciar a notificação ou intimação dos sindicatos, testemunhas e demais pessoas que se fizerem necessárias;

VI - fixar prazos e horários de funcionamento dos trabalhos;

VII - oficializar os atos praticados pela Comissão Sindicante;

VIII - numerar e rubricar as folhas dos autos;

IX - assinar documentos;

X - instruir os trabalhos de sindicância;

XI - assegurar aos sindicatos a observância de todos os direitos assegurados em lei;

XII - qualificar e inquirir os sindicatos, testemunhas e demais pessoas envolvidas na investigação, reduzindo a termo as suas declarações;

XIII - determinar ou autorizar diligências, vistoria, juntada de documentos e demais atos do interesse da sindicância;

XIV - trazer à autoridade superior informações do curso das averiguações, comunicando quaisquer intercorrências;

XV - representar a comissão sindicante;

XVI - elaborar o relatório final conclusivo;

XVII - encerrar o trabalho de sindicância;

XVIII - encaminhar os autos com o relatório final conclusivo.

§2º. Cabe ao Secretário:

I - atender às determinações do presidente no interesse do trabalho sindicante;

II - organizar o material necessário;

III - lavrar termos e compor os autos;

IV - ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios à sindicância;

V - subscrever, juntamente com o presidente, os documentos necessários;

VI - expedir e encaminhar expedientes, inclusive intimações;

VII - participar de diligências e vistorias;

VIII - auxiliar na inquirição dos sindicatos, testemunhas e demais pessoas envolvidas;

IX - organizar os autos, inclusive os autos suplementares.

Art. 3º. **FIXAR** o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para a conclusão da investigação e a entrega do relatório.

Art. 4º. **DETERMINAR** à Secretária da Diretoria do Foro que intime pessoalmente os serventuários que comporão a Comissão Sindicante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º. **ORDENAR** o prosseguimento da investigação, com a notificação da sindicada para apresentação de defesa escrita, no prazo de 3 (três) dias; a oitiva de testemunhas e a produção de provas, no prazo de 3 (três) dias; a apresentação de alegações finais, no prazo de 3 (três) dias e a apresentação de relatório final conclusivo da Comissão Sindicante, no prazo de 3 (três) dias.

Art. 6º. **DETERMINAR** o processamento da Sindicância sob sigilo de justiça.

Art. 7º. **DETERMINAR** a remessa de cópia da presente Portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

Registre-se.

Cumpra-se.

## **ARAGUAINA**

### **3ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS**

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Procedimento Comum Cível nº 0008532-05.2019.827.2706, proposta por IGREJA DE CRISTO NOVA ARAGUAÍNA/TO em desfavor de BERNADETH ALVES DE CARVALHO FORTESANDRÉ LUIZ FORTES, sendo o presente Edital para CITAR o CONFRONTANTE Firma Emar Empreendimentos Araguaia LTDA, por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Avenida Astolfo Leão Borges, Nº 09, Quadra 104, Setor Comercial, Integrante do Loteamento Nova Araguaína, com área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 70 a seguir transcrito:"Cite-se o confrontante via edital. Prazo 30 dias. Araguaína/TO, 17 de dezembro de 2019" LILIAN BESSA OLINTO - Juíza de Direito em substituição automática E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19/12/2019. Eu KAREN BATISTA SOUSA, Escrivão/ Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha Juiz de Direito

## **COLINAS**

### **2ª vara cível**

#### **Editais**

##### **EDITAL DE PRAÇA**

O Doutor MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, na forma da lei etc... FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem acerca do presente Edital expedido nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n. 5001705-13.2012.8.27.2713 Chave Processo 905339779712, promovida por UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de **THIELL MASCARENHAS AIRES e THIELL MASCARENHAS AIRES**, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, que, no átrio do Edifício do Fórum local, situado na Rua Presidente Dutra, nº 337, Colinas do Tocantins-TO, o Porteiro dos Auditórios/Leiloeiro, em HASTA PÚBLICA, levará à PRAÇA o bem móvel de propriedade da parte executada, penhorado no **evento 50-AUTO1** dos autos em epígrafe. DESCRIÇÃO DO MÓVEL: "**CAR/CAMIONETE/C.ABERTA, MARCA/MODELO KIA, K2500 HD, ANO FABRICAÇÃO 2010, ANO MODELO 2011, CHASSI Nº: KNCSHX73AB7526091, PLACA MWO9110/TO, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL**" avaliado em R\$ 41.894,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais) atualizado pela Contadoria Judicial desta Comarca, perfazendo um total de R\$ 44.268,06 (Quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos)". ÔNUS, recursos ou causas pendentes sobre o referido bem: Não existe nenhum ônus. Através do presente Edital fica a executada THIELL MASCARENHAS AIRES e THIELL MASCARENHAS AIRES seu(s) cônjuge(s), se houver, e os credores, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais. Data da 3ª PRAÇA: **19 de fevereiro de 2020, a partir das 9 horas e término às 11 horas**, para alienação judicial do bem descrito no termo de penhora, avaliação e depósito, (auto de penhora e avaliação anexada ao evento nº. 50-AUTO1), em 3ª hasta pública, pelo valor da avaliação ou superior, o qual se realizará no átrio do edifício do Fórum local, ressalvado o disposto no artigo 891, parágrafo único, do Código de Processo Civil, a qual se realizará no átrio do Edifício do Fórum desta Comarca de Colinas do Tocantins-TO, sito à Rua Presidente Dutra, nº 337, centro. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expedir-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei. Colinas do Tocantins, 07 de Fevereiro de 2019. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins-TO, o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

## Sentenças

### BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 001/2020

Ficam os executados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 5000793-13.2012.8.27.2714**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES

EXECUTADO: MARIA DE FÁTIMA SILVA LIMA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 33), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.”

## Às partes e aos advogados

### BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 02/2020

**1. AUTOS nº. 5000762-90.2012.8.27.2714/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES

EXECUTADO: JOSÉ VALDO OLIVEIRA SOUZA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “**SENTENÇA** Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES** em face de **JOSÉ VALDO OLIVEIRA SOUZA**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito com resolução do mérito (evento 40). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 40), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fundamento no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.”

### BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 004/2020

**1. AUTOS nº. 0004056-97.2019.8.27.2713/TO**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: DANIEL OLIVEIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **DANIEL OLIVEIRA DA SILVA**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 22). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 22), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas. **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 005/2020**

1. AUTOS nº. 0004375-65.2019.8.27.2713/TO

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADO: GERALDO DA CUNHA PACHECO

**INTIMAÇÃO/SENTENÇA:** “Trata-se de **EXECUÇÃO FISCAL** proposta pelo **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS** em face de **GERALDO DA CUNHA PACHECO**, ambos nos autos qualificados. O feito teve seu regular processamento e a parte exequente peticionou nos autos informando que o (a) executado (a) satisfaz a integralmente obrigação, pelo que pugnou pela extinção do feito nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC (evento 11). Em seguida vieram-me os autos conclusos. **É o relatório. Fundamento e Decido.** A finalidade do processo de execução é compelir o executado a saldar seu débito. Como visto alhures, a parte exequente reconheceu a quitação do débito administrativamente e requereu a extinção do feito em razão do cumprimento da obrigação (evento 11), pelo que reputo prescindível maiores digressões sobre o assunto, tendo em vista que o pedido foi formulado pelo próprio credor. **Dispositivo** Assim sendo, **JULGO EXTINTA** a execução, com fulcro no artigo 924, inciso II e 925 do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo da parte executada. Honorários adimplidos. *Recolha-se eventual mandado de penhora e avaliação expedido, bem como providencie-se a baixa de restrições judiciais eventualmente determinadas.* **COM O TRÂNSITO EM JULGADO**, havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no Provimento nº. 09/2019/CGJUS/TO, independentemente de novo despacho judicial. Em seguida, arquivem-se com as cautelas de praxe. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. MARCELO LAURITO PARO, **Juiz de Direito.**”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 008/2020**

**Fica a parte executada, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).**

1. AUTOS nº. 0004517-69.2019.8.27.2713

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTES: O MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

EXECUTADA: MARIA ALVES DOS SANTOS

**INTIMAÇÃO/DESPACHO evento 21:** Ante a interposição de RECURSO DE APELAÇÃO, INTIME-SE a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (artigo 1.010, parágrafo 1º do Código de Processo Civil), observando, se for caso, as estipulações previstas nos artigos 183, caput, c/c artigo 186, caput, ambos do mesmo Codex. Havendo preliminar (es) de apelação suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a) ou interposição de apelação adesiva, INTIME-SE a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões, sob pena de preclusão e demais consequências legais (artigo 1.009, parágrafo 2º, c/c artigo 1.010, parágrafo 2º, ambos do Código de Processo Civil). Após as respostas ou decorrido o prazo, certifique-se e REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com as homenagens deste Juízo, independentemente de juízo de admissibilidade (artigo 1.010, parágrafo 3º do Código de Processo Civil). INTIME-SE. CUMPRA-SE. Colinas do Tocantins, data do protocolo eletrônico. (ass..) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito.”

**COLMEIA****1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0003302-55.2019.8.27.2714, Código Assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, réu JOSÉ LACERDA DE ARAÚJO, de nacionalidade Brasileira, União Estável, Lavrador, nascido aos 10/05/1982, natural de Araguacema/TO, filho de Irineu Lacerda de Araújo e de Maria Doralice Lacerda Dias, Carteira de Identidade nº 727.742-SSP/TO, CPF nº 001.129.471-07, residente e domiciliado na PA Santa Rita 2, s/nº - Casa - Zona Rural - 77695000 - Goianorte - TO ou Av. Domercino Abreu, 94 - Casa - Setor Aeroporto - 77695000 - Goianorte - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colméia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, 600 - Centro - 77725000 - Colméia - TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colméia, Estado do Tocantins, aos 28 de novembro de 2019. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, FAGNER LUIZ DASILVA, Estagiário, digitei o presente, conferi e afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

**CRISTALÂNDIA****1ª escrivania criminal****Editais de intimações de sentença com prazo de 90 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, processo nº 0000167-66.2018.8.27.2715**, que a justiça pública move contra o (a) acusado (a) **FLAVIO LUIZ BORGES VIEIRA**, natural de Intubiara/GO, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido aos 06/03/1970, CPF nº485.624.081-15, filho de Sebastião Vieira Bento e Marli Borges Vieira, atualmente em local incerto e não sabido, incurso no artigo 14, caput da Lei 10.826/2003, conforme consta dos autos, fica intimado (a) pelo presente sobre a **sentença condenatória autos supra**. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2020. Eu \_\_\_ Ester Alves Oliveira, Téc. Judicial da Vara Criminal, lavrei o presente.

**DIANÓPOLIS****Vara cível****Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0001280-18.2019.8.27.2716 de Guarda, tendo como Requerente(s) VALDECY JUNIOR MOTA AIRES e Requerido(s) MARIA DAS VIRGENS SOUZA TORRES e HELLEN VICTÓRIA TORRES AIRES. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, MARIA DAS VIRGENS SOUZA TORRES, brasileira, demais informações ignoradas, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da presente ação, bem como, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2020. Eu, MAICON DENER FERNANDES, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito.

**FORMOSO DO ARAGUAIA****1ª escrivania cível****Editais de citações com prazo de 20 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Execução Fiscal Nº 0000428-24.2015.8.27.2719 CHAVE DE SEGURANÇA N. 214145278115

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: C.R.S.VIEIRA ME

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, cujo objeto é a cobrança CDA nº C-1170/2014, datada(s) de 03/06/2014 extraída(s) do livro nº 5, fl(s) nº 1170 da Secretaria da Fazenda Estadual, contra o(s) executado(s) C R S VIEIRA ME, CNPJ nº 14.595.224/0001-06, e os sócios solidários CARLOS ROBERTO SOARES VIEIRA, CPF. 397.458.301-78, atualmente em lugares desconhecido pela credora, que por meio deste CITA o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, para que no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 35.889,33(trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e tres centavos), acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Advertidos que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, e em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 04 de janeiro de 2020. Eu \_Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

Execução Fiscal Nº 5000045-34.2010.8.27.2719 CHAVE DE SEGURANÇA N. 629440939714

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: D JORGE DA SILVA

O Doutor LUCIANO ROSTIROLLA Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, cujo objeto é a cobrança CDA nº 1841008, com o numero de débito 2677006, referendo ao

**processo administrativo de número 02029.001750/2004-48**, contra o(s) executado(s) **D.JORGE DA SILVA, CNPJ N.05.365.979/0001-15**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, que por meio deste CITA o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, para que no prazo de 5 (cinco) dias efetuei o pagamento do débito executado no importe de R\$ 1.878,93 (um mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), acrescido das cominações legais deste o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução, nos termos dos artigos 10 e 11 e demais cominações previstas na lei. Advertidos que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, e em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 05 de janeiro de 2020. Eu \_Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**Execução Fiscal Nº 5000106-94.2007.8.27.2719 CHAVE DE SEGURANÇA N. 619395193814**

**AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A**

**RÉU: TIAGO DA SILVA NUNES**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc.. **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem e ou dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, cujo objeto é a cobrança da *operação financeira cédula rural pignoratória n.40/00083-4, no valor de 69.200,02(sessenta e nove mil, duzentos reais e dois centavos) emitida em 01/12/2004*, contra o(s) executado(s) **TIAGO DA SILVA NUNES CPF n.816.016.620-68**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, que por meio deste CITA o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, para que no **prazo de 3 (três) dias efetuear o pagamento do débito executado** no importe de R\$ **95.270,69** acrescido das cominações legais desde o ajuizamento da ação, ou, nesse mesmo prazo nomear bens a penhora, sob pena de não o fazendo proceder-se á penhora ou arresto, em bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus, tantos quantos bastem para garantir a execução. Ficando advertido que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, e em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 05 de janeiro de 2020. Eu \_Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Execução Fiscal Nº 5000058-04.2008.827.2719 CHAVE DE SEGURANÇA N. 294281758414**

**AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A**

**RÉU: FRANCISCO CELSO VAZ GABINO**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc..**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem e dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, cujo objeto é a cobrança da *operação de contrato financeiro n.00000000720535700) emitida em 20/11/2007*, contra o(s) executado(s) **FRANCISCO CELSO VAZ GABINO , CPF n. 883.226.371-87**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, que por meio deste **CITA** o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, para que no **prazo de 3 (três) dias efetue o pagamento do débito executado** no importe de **R\$ 26.364,60** acrescido dos juros demais cominações de lei, além de 10%(dez por cento) a título de honorários advocatícios, **no prazo de 3(três) dias contados da citação**(art. 829, do NCCPC) e, havendo integral pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% do valor do débito(art. 827, §1º, do NCCPC). Caso não seja efetuado o pagamento, proceda a **PENHORA**, de tantos bens quantos bastem para satisfação do débito principal e cominações legais, nos termos do teor da decisão (evento29). Ficando advertido que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, e em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1º via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 05 de janeiro de 2020. Eu \_Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Execução Fiscal Nº 0001500-75.2017.8.27.2719 CHAVE DE SEGURANÇA N. 184832559917**

**AUTOR: SINTIA GOMES DO NACIMENTO**

**RÉU: MANOEL DIAS VALADARES**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc..**FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem e dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, contra o(s) executado(s) **MANOEL DIAS VALADARES , CPF n. 060.705.741-68**, atualmente em lugar desconhecido pela credora, que por meio deste **CITA** o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, **para no prazo de 15(quinze)dias dar cumprimento ao mandado, além de efetuar o pagamento de honorários advocatícios de 5%**

do valor atribuído à causa(NCPC, art. 701), ficando a parte requerida isenta do pagamento das custas processuais na hipótese de oportuno cumprimento do mandado(NCPC, art. 701, § 1º). Consignando que, não havendo cumprimento e não oferecidos embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (NCPC, art. 701, § 2º), podendo ainda, no prazo para embargos, poderá a parte requerida, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da dívida, acrescido de custas e de honorários de advogado, requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até seis parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (NCPC, art. 701, § 1º c/c art. 916). Ficando advertido que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, e em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1ª via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 08 de janeiro de 2020. Eu Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**

**Execução Fiscal Nº 0000555-25.2016.8.27.2719 CHAVE DE SEGURANÇA N. 685943749416**

**AUTOR: WALMIR PEDRO MARCOLAN**

**RÉU: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA E CONAP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

O Doutor *LUCIANO ROSTIROLLA* Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To, no uso de suas atribuições legais, etc..**FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem e dele tomarem conhecimento que perante este Juízo se processa autos *supramencionado*, contra o(s) executado(s) CARLOS MAURÍCIO MARIOSA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.084.921, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 687.321.716-68, representante Legal da Empresa CONAP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 12.277.990/0001-99, atualmente em lugar desconhecido pela credora, que por meio deste CITA o(s) mesmo(s) nos termos da ação proposta, para, querendo apresentar resposta, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerado verdadeiros os fatos alegados na inicial, contados da juntada da carta nos autos, conforme preceitua os arts. 335 caput, III e 231, VI do NCPC Ficando advertido que o prazo acima estabelecido contar-se-á da data da publicação, que será procedida em única vez, e em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, cuja 1ª via será publicada em local de ampla circulação e 2ª afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 10 de Janeiro de 2020. Eu Joana Góes de Casto Miranda, mat.16665 Escrivã Judicial, que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/JUIZ DE DIREITO.**

## **GUARAÍ**

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude**

#### **Intimações às partes**

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS n. 0005235-42.2019.827.2721**

Requerente: H.L.A., menor representado por sua genitora G.L.S.R.

Requerido: JOSÉ FABRISQUIANO DE ASSIS NETO, brasileiro, solteiro, repositor, RG n. 903.984 SSP/TO e no CPF n. 043.483.811-00.

**SENTENÇA:** "(...) Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Condeno o executado ao pagamento das custas e despesas processuais. Condeno ainda, o executado ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor atribuído a causa (art. 20, § 3, alínea a do CPC) à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação de DARE (Receitas da Defensoria Pública - Cód. 603), em favor do FUNDEP - Fundo da Defensoria Pública. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Guaraí-TO, 04 de dezembro de 2019. *Ciro Rosa de Oliveira*, Juiz de Direito."

## **GURUPI**

### **Juizado especial criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)**

DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Julz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º **0012710-46.2019.827.2722**, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **WARLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro, auxiliar de mecânico, natural de Gurupi - TO, nascido(a) aos 07/01/1993, filho(a) de Edvan Pereira da Silva e Maria Raimunda da Silva, portador do CPF nº 755.222.091-00, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei n. 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Suspensão Condicional do Processo para o dia **02/03/2020, às 14:20 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da

Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS)**

DR. ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal, da Comarca de Gurupi - TO, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório do Juizado Especial Criminal, se processam os termos dos autos n.º 0017929-40.2019.827.2722, que a Justiça Pública desta Comarca move contra **VILMAR DA PAIXÃO LOPES, brasileiro(a), operador de moto serra, natural de Gurupi - TO, nascido(a) aos 23/09/1985, filho(a) de Raimundo Nonato Lopes e Dazi Maria da Paixão Lopes, portador do CPF nº 705.484.641-97, atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do art. 28 da Lei n. 11.343/06. E, como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, fica **CITADO(A)** pelo presente da Denúncia ofertada nos autos em epígrafe, e **INTIMADO(A)** da designação de audiência de Instrução para o dia **02/03/2020, às 14:40 horas**, devendo comparecer acompanhado(a) de advogado e, na falta deste, ser-lhe-á designado Defensor Público (art. 68 da Lei nº 9.099/95), bem como apresentar rol de testemunhas com até 05 (cinco) dias de antecedência da audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi -TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2020.

## **MIRANORTE**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

Processo nº 50004723920128272726 Chave de Segurança 307138037320

Classe da Ação: Cumprimento de Sentença

Requerente: Defensoria Pública

Requerido: Elessandro Pereira Assunção

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: INTIMAR o requerido, ELESSANDRO PEREIRA ASSUNÇÃO, brasileiro, solteiro, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido, para que, pague o valor indicado no demonstrativo discriminado e atualizado do crédito (evento 88), acrescido de custas, se houver, conforme despacho lançado no evento 90, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 05 de fevereiro de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

Processo nº 50016632220128272726 - Chave de Segurança 605579716420

Classe da Ação: Procedimento Comum Cível

Requerente: PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A.

Requerido(s): ADELINO JOSÉ ALVES e DELVANIR FRANCISCA DA SILVA

O Doutor MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., FINALIDADE: CITAR eventuais terceiros interessados para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, conforme sentença proferida no evento 105, acostada nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local. Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 06 de fevereiro de 2020. Eu, Marcos Suel Fernandes Aguiar, Aux. Cível TJ/TO 352705 digitei o presente.

## **PALMAS**

### **1ª vara da família e sucessões**

#### **Editais**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º 0007542-76.2018.8.27.2729, interposta por LUCAS RAFAEL XAVIER DE ARAUJO em desfavor de DIORLEY TAVARES DE ARAUJO, que fica INTIMADO por este edital em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra (art. 231, inciso II do CPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, oferecer impugnação à penhora realizada, conforme evento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM.

Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 03/02/2020, Silmara Sousa Cruz Mota, digitou.

### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DECITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º **0015043-81.2018.827.2729**, interposta por ESTER DE SOUSA ARAUJO, menor representada por sua genitora CILENE DE SOUSA ALVES em desfavor de IVAN RODRIGUES ARAUJO, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequência legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 03/02/2020, Silmara Sousa Cruz Mota, digitou.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAL DECITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os os autos da Ação de Procedimento Comum Cível, registrada sob n.º **0017875-87.2018.8.27.2729**, interposta por RHONEY ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA em desfavor de MARIA LEIDE MARINHO CARVALHO e ADÃO ALVES CARVALHO, que fica CITADO por este edital ADÃO ALVES CARVALHO para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como para, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, sob pena de revelia, em razão de a Parte Promovente ter afirmado não saber o lugar onde a Parte Promovida se encontra. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 03/02/2020, Silmara Sousa Cruz Mota - Escrivã, digitou

### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAIS DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

FINALIDADE: O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM.<sup>(a)</sup> Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Cumprimento de sentença, registrada sob n.º **0031492-22.2015.8.27.2729/TO**, interposta por VICKTOR JUNIO FERREIRA MENDES, SOPHIA FERREIRA MENDES e JESSICA FERREIRA ALVES em desfavor de MAICON JUNIOR MENDES DOS SANTOS, que fica CITADO por este edital para tomar conhecimento da existência da ação judicial acima descrita, bem como, para, efetuar o pagamento voluntário do débito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa no percentual de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios arbitrados em igual patamar (10%), com a consequente expedição de Mandado de Penhora e Avaliação (NCPC, art. 523, §§ 1º e 3º). CIENTIFIQUE-SE que decorrido o prazo acima indicado sem o pagamento voluntário do débito inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar Impugnação, independentemente de penhora ou nova intimação, sob pena de preclusão e demais consequências legais (NCPC, art. 525, caput). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 07/02/2020, CAIO ALMEIDA DE CARVALHO, digitou

### **Editais de publicações de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

##### **EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0027030-85.2016.8.27.2729**

Ação: Tutela e Curatela - Nomeação

Requerente: MARLY ALVES PIMENTA

Requerido(a): MIRIA MARCIA PIMENTA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 19/11/2019, declarou em definitivo a interdição civil de MIRIA MARCIA PIMENTA, em razão de sequela por AVC com limitações cognitivas presentes, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARLY ALVES PIMENTA, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG nº 73798 SSP-TO, inscrita no CPF nº 430.703.451-15, residente e domiciliada na Quadra 606 Sul, Alameda Bruno George, QI- 06, Lt. 01, em Palmas-TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 10/02/2020. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, digitei.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0012497-87.2017.8.27.2729**

Ação: Interdição

Requerente: ANTONIA UCHOA PEREIRA

Requerido(a): JOSE ANTONIO UCHOA PEREIRA

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 27/11/2019, declarou em definitivo a interdição civil de JOSE ANTONIO UCHOA PEREIRA, em razão de possuir Acidente Vascular Cerebral(AVC), tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, ANTONIA UCHOA PEREIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 644.651 SSP/TO, inscrita no CPF nº 185.220.413-34, residente e domiciliada na Quadra 1.104 Sul, Alameda 04, Lote 12, casa 04, Palmas/TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 10/02/2020. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, digitei.

#### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAIS DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

Autos n.º: **0010055-85.2016.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUSA

Requerido(a): ADINALDO DE SOUSA ARAUJO

De ordem da O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM(a) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processaram os autos da ação supramencionada, cuja sentença de mérito, transitada em julgado em 29/11/2019, declarou em definitivo a interdição civil de ADINALDO DE SOUSA ARAUJO, em razão de possuir esquizofrenia e transtornos mentais, com CID F 25 e F 12, tendo sido nomeado(a) como curador(a) para todos os atos da vida civil, MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE SOUSA, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG n. 95871398-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o n. 157.514.223-68, residente e domiciliada na Vila Luzimangue, Quadra 030, Lote 19, no município de Porto Nacional-TO. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado por três vezes, com intervalos de 10(dez) dias, no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 10/02/2020. Eu, Silmara Sousa Cruz Mota, digitei.

### **3ª vara da família e sucessões**

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**DIVÓRCIO LITIGIOSO Nº 0017119-44.2019.8.27.2729/TO**

**AUTOR:** CECY MENDES NOGUEIRA

**ADVOGADO:** FABIANA RAZERA GONÇALVES (DPE)

**RÉU:** JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA

O Excelentíssimo Doutor, MM. Juiz de Direito, da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos, que CECY MENDES NOGUEIRA, move em face de JOÃO RODRIGUES NOGUEIRA a Citação/Intimação de eventuais interessados, com prazo de 20 dias, para que, caso queiram, manifestem no prazo de 15 (quinze) dias; (Art. 626, §1º do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o

presente Edital, que será publicado na forma da lei. Palmas, 06 de fevereiro de 2020. Documento eletrônico assinado por **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, Juiz de Direito**.

## **Diretoria do foro** **Portarias**

### **PORTARIA Nº 016/2020**

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza de Direito Diretora do Foro da C de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc...

**CONSIDERANDO** os dispostos nas Resoluções nº 71, de 31 de março de 2009, e nº 152, de 06 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 12/2012, de 01 de outubro de 2012, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário Tocantinense;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 46/2017 do Tribunal de Justiça deste Estado.

**RESOLVE: Art.** alterar a Portaria nº 014/2020, para o fim de registrar que o plantão judicial do período de **07/02/2020, às 18h a 14/02/2020, às 7h59min**, será cumprido pela oficial de justiça **Nelcyvan Jardim dos Santos**. **Art. 2º** os plantões serão exercidos pelo Douto Magistrado que se encontra respondendo pela Unidade Judiciária escalada e seu respectivo Escrivão ou aquele que as suas vezes o fizer. **Art. 3º** nos casos de suspeição, impedimento, impossibilidade ou ausência do Magistrado plantonista, o plantão será exercido pelo Magistrado designado para o plantão imediatamente subsequente, com superveniente compensação. **Art. 4º** a critério da Diretoria do Foro, a Escala de Plantão poderá ser modificada, por meio de requerimentos justificados.

Publique-se atentando-se para o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71/2009, com as modificações efetuadas pela Resolução nº 152/2012. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

**Flávia Afini Bovo**

**Juíza Diretora do Foro**

## **PARAÍSO** **2ª vara cível, família e sucessões** **Editais**

### **EDITAL Nº 106449**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

#### **PRAZO: 20 (VINTE) DIAS - 2ª Publicação**

**Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 Nº 0001923-96.2017.8.27.2731/TO**

**AUTOR:** J. D. M. F., representada por sua genitora NACIOLENE MARTINS DA COSTA

**ADVOGADO:** ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA (DPE)

**RÉU:** ENIVALDO PEREIRA FRANÇAS

**ADVOGADO:** ARLETE KELLEN DIAS MUNIS (DPE)

**OBJETO/FINALIDADE:** Por este edital fica o requerido **ENIVALDO PEREIRA FRANÇAS**, brasileiro, estado civil e profissão desconhecidos, portador do CPF nº 724.185.321-00, nascido aos 04/08/1974, filho de Augenia de Jesus Pereira e Edivaldo Vieira França, atualmente em local incerto e não sabido, **CITADO para tomar conhecimento da existência desta ação, comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, designada para o dia 14 DE ABRIL DE 2020, às 13h30min**, a realizar-se na Sede deste Juízo, localizado na Rua 13 de Maio, nº 265, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, na Sala de Audiências da Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude, **NELA OFERECENDO CONTESTAÇÃO**, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 7º, Lei nº. 5.478/68), devendo comparecer acompanhado de advogado ou defensor público, bem como das testemunhas que pretender ouvir, no máximo 03 (três), sob pena de preclusão (art. 8º, Lei nº. 5.478/68). **INTIMADO ainda para proceder ao pagamento dos alimentos provisórios fixados EM FAVOR DA REQUERENTE NO VALOR MENSAL EQUIVALENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito na conta bancária a ser informada pela parte requerente. DO PEDIDO INICIAL (ev. 01):** "[...] B. Que, ao proferir o despacho inicial do pedido, Vossa Excelência fixe os alimentos provisórios a serem pagos pelo requerido no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, atualmente a quantia de R\$ 937,00 (novecentos, trinta e sete reais), nos termos do art. 4º da Lei 5.478/68 (Lei de Alimentos); E. Que, ao final, esta Ação de Alimentos seja julgada procedente in totum, ocasião em que o requerido deverá ser condenado a pagar à autora, a título de alimentos definitivos, o valor mensal correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja, atualmente a quantia de R\$ 937,00 (novecentos, trinta e sete reais), bem como a arcar com 50% (cinquenta por cento) das demais despesas que a requerente tiver, tais como: médicas, odontológicas, farmacêuticas, escolares, dentre outras necessárias; H. A condenação do Requerido ao pagamento de custas processuais, honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública do Tocantins, e demais despesas que se fizerem necessárias. [...]". **DECISÃO (ev. 04, proferida em 03/04/2017):** "Trata-se de Ação de Alimentos ajuizada por J. D. M. F., menor absolutamente incapaz, neste ato representada por

sua genitora Sra. Naciolene Martins da Costa, em face de ENIVALDO PEREIRA FRANÇA. Na petição inicial, em síntese, a Autora aduz que é filha do requerido, o qual não contribui com seu sustento desde o fim do relacionamento com a sua genitora, tendo tomado rumo ignorado e somente agora, após consulta ao Sistema Infoseg, logrou êxito em descobrir o endereço do Requerido. Afirma também que, em virtude da falta de contato, desconhece a atividade laboral exercida pelo Requerido, bem como sua renda e situação de vida pessoal (não sabe se ele possui outros filhos menores e nem sua condição de moradia). Assim, requer a fixação de alimentos provisórios no valor equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente. É o breve relatório. DECIDO. No caso vertente, a prova da paternidade se encontra consubstanciada no registro de nascimento da Autora, o que coloca em evidência a obrigação alimentar do requerido, razão pela qual hei por bem fixar alimentos provisórios em seu favor. Neste passo e consoante determina o artigo 4º da Lei nº. 5.478/68, é certo que, ao despachar o pedido inicial de alimentos "o juiz fixará desde logo alimentos provisórios a serem pagos pelo devedor, salvo se o credor expressamente declarar que deles não necessita". No dizer de Yussef Said Cahali: "na ação especial de alimentos o *fumus boni iuris* é condição da própria ação, representado pela prova pré-constituída da relação de parentesco; e o *periculum in mora* é presumido quando não dispensados expressamente os alimentos pelo credor (...)" [1]. Ao se estabelecer os alimentos provisórios, deve se valer o magistrado do disposto no §1º do artigo 1.694 do Código Civil brasileiro, o qual determina que os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades dos reclamantes e dos recursos da pessoa obrigada, atendidas as circunstâncias do caso concreto. Na hipótese, apesar da Autora não declinar detalhadamente o valor de suas despesas, a existência destas se presume, tendo em vista tratar-se de adolescente em pleno desenvolvimento que, certamente, possui gastos com saúde, educação, alimentação, vestuário e lazer. Quanto à capacidade financeira do alimentante, não há nos autos qualquer narrativa ou prova de seus ganhos mensais ou ocupação. Diante, pois, das necessidades da menor que são patentes e presumidas, os alimentos devem ser fixados provisoriamente desde logo, observando-se, todavia, o princípio da "necessidade/possibilidade". Nesse contexto, considero que o valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente atenderá às necessidades mais prementes da parte Autora sem acarretar prejuízo no próprio sustento do requerido, podendo prevalecer até o fim da instrução processual ou até que elemento outro mais convincente aporte aos autos. Ante o exposto, firme no disposto no artigo 4º da Lei nº 5.478/68, **FIXO OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS em favor da Requerente no valor mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser paga até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante depósito na conta bancária a ser informada pela parte Autora.** Designe o Cartório data e horário para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, a realizar-se na sede deste Juízo. Cite-se e intime-se a parte requerida para tomar conhecimento da presente ação, comparecer à audiência acima designada, nela oferecendo contestação, sob pena de revelia e ainda efetuar o pagamento dos alimentos provisórios acima fixados. As partes deverão comparecer acompanhadas de advogado ou defensor público e das testemunhas que pretenderem ouvir, sob pena de preclusão, consoante o disposto no artigo 8º da Lei nº. 5.478/68. Para o ato, intime-se a parte autora pessoalmente, bem como o seu procurador. Sem prejuízo, intime-se o Requerente para desde logo informar os dados da conta bancária para depósito dos valores, no prazo de 05 (cinco) dias. Defiro os benefícios da justiça gratuita ao requerente de acordo com a Lei nº. 1.060/50. Intimem-se. Expeça-se o que for necessário. Dê-se ciência ao Ministério Público. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito - respondendo. Portaria nº 277 de 01/02/2017 - DJ 3968, de 01/02/2017." **DESPACHO (ev. 135):** "Considerando que o feito já se arrasta desde 2017 e que até o momento, apesar das várias tentativas, o requerido ainda não foi localizado, DETERMINO: Redesigne o cartório data e horário para a realização da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. CITE-SE a parte requerida para tomar conhecimento da existência desta ação, via edital, com prazo de 20 dias, observando-se o disposto no artigo 256 e seguintes, do CPC, INTIMANDO-SE para comparecer à audiência, nela oferecendo contestação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato (art. 7º, Lei n.º 5.478/68), acompanhada de advogado ou defensor público, além das testemunhas que pretende ouvir, no máximo 03, sob pena de preclusão (art. 8º, Lei n.º 5.478/68). INTIMANDO-SE ainda, para proceder ao pagamento dos alimentos provisórios já fixados (art. 4º, Lei n.º 5.478/68). Na forma do artigo 5º, § 4º, da Lei n.º 5.478/68, o edital deverá ser afixado no placar no fórum e publicado por 03vezes consecutivas no diário eletrônico da justiça. Conste no Edital um resumo do pedido inicial, a íntegra deste despacho (art. 5º, § 5º, Lei n.º 5.478/68) e da decisão que fixou os alimentos provisórios, destacando-se o valor destes, a data de sua fixação, bem como as informações necessárias que possam viabilizar o seu pagamento. INTIME-SE também a parte autora para comparecer ao ato, acompanhada de advogado ou defensor público, bem como das testemunhas que pretende ouvir, no máximo 03, sob pena de preclusão (art. 8º, Lei n.º 5.478/68), ADVERTINDO-SE de que o seu não comparecimento implicará o arquivamento do feito (art. 7º, Lei n.º 5.478/68). Esclareço que qualquer ato de intimação das partes, não sendo o caso de edital, para comparecimento às sessões será feito pessoalmente caso sejam assistidas pela Defensoria Pública, em sendo o caso de advogado constituído, a intimação se fará pelo sistema E-PROC, dispensado o mandado ou carta precatória. INTIME-SE ainda um dos defensores públicos que atuam nesta Vara para comparecer à audiência, na qualidade de curador especial do réu, ante a intimação/citação editalícia a ser realizada, consignando-se que, caso o réu apresente-se pessoalmente acompanhado de advogado constituído ou se faça representar, estará desobrigado de exercer o múnus. INTIME-SE o Ministério Público. Expeça-se o que for necessário. CUMPRA-SE. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. ESMAR CUSTÓDIO VÊNICIO FILHO, Juiz de Direito". E para que torne-se conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento determino o MM Juiz a publicação do presente no placar do Fórum local e no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 07 de Fevereiro de 2020. Eu, Kadja de Sousa Cavalcante, Servidora de Secretaria, digitei.

## **PONTE ALTA**

### **1ª escrivania criminal**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor VANDRÉ MARQUES E SILVA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc. **F A Z SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º0000278-89.2015.827.2736, tendo como parte autora ALDENIR GOMES DE ALMEIDA e LOURDES ESTRADA DE MATOS ALMEIDA em desfavor VERA LUCIA FREDERICO SOBRINHO, ESPÓLIO DE EDUARDO FREDERICO SOBRINHO, HORACIO SEABRA, RUBENS ANTONIO FREDERICO e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO, sendo o presente para **CITAR** o requerido **HORÁCIO SEABRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob n. 234.825.758-00, residente e domiciliado em Aurora do Norte/GO, residente em local incerto e não sabido, para os termos da presente ação, cientificando-o que terá o prazo de 15 ( quinze ) dias, para apresentar contestação, caso queira, sob pena de presumirem aceito pelo requerido, como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado no Diário da Justiça e no átrio do Fórum na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 19 de dezembro de 2019. Eu, EZELTON BARBOSA DE SANTANA, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de citação**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO com Prazo de 15 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime n.º. 0010178-54.2019.8.27.2737 - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **PAULO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, motorista, nascido aos 11/12/1993 em Porto Nacional/TO, filho de Ilma Pires Ferreira e José Antônio Bonifácio dos Santos, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADO da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 07 de Fevereiro de 2020. Andreia Neres Alves, assistente administrativo, digitei o presente. Alessandro Hofmann T. Mendes- *Juiz de Direito*.

#### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

###### **Prazo de 15 dias**

O Doutor ALESSANDRO HOFMANN T. MENDES, Juiz de Direito, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime n.º.0002422-57.2020.8.27.2737/TO que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra **IVAN JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, 45 anos, pedreiro, solteiro, natural de Sorriso/MT, encontrando-se em lugar incerto, fica então intimado das seguintes proibições, nos termos dos artigos 22, da Lei 11340/2006: 1º) O requerido não poderá se aproximar da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200 (duzentos) metros; 3º) Proibição do requerido de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; 4º) Proibição do requerido de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade física e psicológica, especialmente sua residência; As medidas restrição ou suspensão de visitas aos filhos menores e prestação de alimentos provisionais ou provisórios deverão ser propostas na vara judicial competente, uma vez que não exista vara especializada nesta comarca. *Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, 31/01/2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, digitei o presente. Alessandro Hofman Teixeira Mendes, Juiz de Direito na 1ª Vara Criminal.*

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO**

###### **Prazo de 15 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann Teixeira Mendes, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, processo crime n.º 0001452-91.2019.8.27.2737/TO - Justiça Pública desta Comarca - como Autora, move contra **PAULA SOUZA SILVA - CPF Nº 038.074.331-04 E RG Nº 701950 SSP-TO**, brasileira, solteira, empresária,

natural de Gurupi/TO, nascida aos 24/05/1993, filha de Melquisedeque da Silva Pereira e de Maria do Espírito Santo Marinho de Souza, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então CITADA da presente ação pelo presente, para responder a acusação, por escrito, no prazo de dez (10) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A, ambos do CPP, com a nova redação dada pela Lei 11.719/08. Caso não tenha condições de constituir defensor, o réu deverá procurar a Defensoria Pública local, das 8 às 11h. *Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO, Porto Nacional, 29 de janeiro de 2020. Débora Silvino do Nascimento Soares, assistente administrativo, ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES, Juiz de Direito,*

## **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA com Prazo de 60 dias**

O Doutor Alessandro Hofmann T. Mendes, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional/TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime nº 0000708-33.2018.8.27.2737, que a Justiça Pública desta Comarca – como Autora, move contra **ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, pecuarista, nascido aos 03/02/1974 em Brasília/DF, filho de Celerino Alves de Sousa e Maria das Graças Rodrigues, inscrito no CPF n. 885.474.001-25, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, fica então INTIMADO da **SENTENÇA CONDENATÓRIA**, cuja cópia segue anexa. Para conhecimento de todos é passado o presente, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum. Dado e passado em Porto Nacional/TO1, 07 de Fevereiro de 2020. Alessandro Hofmann T. Mendes- *Juiz de Direito.*

### **2ª vara criminal**

## **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETVA COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS Nº 0002532-56.2020.8.27.2737**

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Requerido: **FRANCISCO OLIVEIRA COSTA**

Vítima: **MARIA DO SOCORRO CARVALHO SILVA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima e requeridos**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0002532-56.2020.8.27.2737**, em que figura como **acusados FRANCISCO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, natural de Barreirinhas/MA, agricultor, filho de Francisca Oliveira Costa, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e a **vítima MARIA DO SOCORRO CARVALHO**, brasileira, casada, agricultor, nascida aos 18/10/1972, filha de Domingos Matildes Pereira da Silva e Maria Vilar de Carvalho, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da **vítima e do requeridos**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimados do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, "a" e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 - O impedimento de o requerido (**Francisco Oliveira Costa**) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 - Proibição do agressor de **se aproximar da ofendida, pais e atual companheiro, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 - **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 - Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 - Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agir com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 - Os presentes saem intimados da presente medida, dispensando-se intimação por oficial de justiça, ficando o requerido de que em caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 - Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envio do respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 212, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 - **Serve a presente decisão como mandado.** "PRI". Porto Nacional/TO, 10 de Fevereiro de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito.

**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0002989-25.2019.8.27.2737**

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusados: **LUCAS NEIVAS MOTA**

O Dr. Allan Martins Ferreira, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais os Autos de Ação Penal **0002989-25.2019.8.27.2737**, que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o(a)(s) acusado(a) **LUCAS NEIVAS MOTA**, brasileiro, união estável, natural de Cristalândia/TO, nascido aos 19/07/1976, filho de Gilberto Barros da Mota e de Nilva Neiva da Silva que fica(m) CITADO(S) para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder(em) à acusação, por escrito, consistente de defesa prévia e exceções, podendo argüir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar testemunhas, nos termos da denúncia extraída dos autos de Ação Penal **0002989-25.2019.8.27.2737**, que a Justiça Pública, como autora, move contra o(s) mesmo(s), e na qual se acha(m) denunciado(s) como incurso(s) na sanção **artigo 180, §3º, do Código Penal**. Devendo constituir advogado para promover sua defesa, não apresentando, será nomeado Defensor Público. E, como não foi encontrado(s) para ser(em) citado(s) pessoalmente, fica(m) citado(s) pelo presente, a fim de ser(em) interrogado(s) e se ver(em) processar, promover(em) sua(s) defesa(s) e ser(em) notificado(s) dos ulteriores termos do processo, a que deverá(ão) comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de Fevereiro de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Assistente Administrativo, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

**Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS****AUTOS Nº 0013462-70.2019.8.27.2737**

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **WEBERSON TIMOTEO SANTOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal **0013462-70.2019.8.27.2737**, em que figura como sentenciado **WEBERSON TIMOTEO SANTOS**, brasileiro, nascido aos 25/06/1984, filho de Adélia Timóteo da Conceição, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: **Ante o exposto, e com fundamento no inciso VI do art. 485 do CPC, extingo o feito, sem resoluções demérito, revogando as decisões proferidas em contrário.** Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 10 de Fevereiro de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

**PUBLICAÇÕES PARTICULARES****PARAÍSO DO TOCANTINS****1ª Vara Cível****EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

(art. 257 e 259, NCPC)

ORIGEM/ REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: 0005548-70.2019.827.2731; Chave Processo nº: 884026143619; **Natureza da Ação: Ação de Usucapião Ordinário** ; Valor da Causa: R\$ 150.000,00; Requerente: MARLENE FALCÃO DE FRANÇA FIGUEIRAS; Advogado do Requerente: Dr(a). Ítalo Almeida Arruda - OAB/TO nº 8147; Requerido(s): Espólio de ADALCY GOMES representado pelos herdeiros LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES; MARCO AURÉLIO PEREIRA GOMES e ROBINSON PEREIRA GOMES e s/esposa ELIVONE MACIEL GOMES MILHOMEM. **CITANDO(S): AO REQUERIDO(A): LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES e esposa (se casado)** brasileiro, solteiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, aos termos da Ação de Usucapião Ordinário, que tem como Requerente: Marlene Falcão de França Figueiras e como Requeridos/ré(u)(s): **Espólio de Adalcy Gomes representado pelos herdeiros Luiz Carlos Pereira Gomes; Marco Aurélio Pereira Gomes e Robinson Pereira Gomes e s/esposa Elivone Maciel Gomes Milhomem.** Conforme consta nos autos, petição inicial, documentos e despachos, para querendo responderem/contestarem a ação proposta, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da publicação do Edital. ADVERTINDO-LHES de que, não sendo respondida/contestada a ação proposta no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do vencimento do prazo deste Edital, serão considerados verdadeiros e confessados os fatos articulados pelo autor/requerente, sob pena dos efeitos processuais da revelia e confesso, na forma dos artigos (238, 241, § 3º, 334, § 4º do NCPC). **IMÓVEL USUCAPIENDO:** Um imóvel denominado Lote 16, nº 542, da Quadra 141, residência da Requerente que fica no Setor Serrano I, em Paraíso do Tocantins - TO, com uma área total de 465 m2 (quatrocentos e sessenta e cinco metros

quadrados), com FRENTE de 15,00 metros limitando com a Rua Tocantínia, LADO DIREITO com 31,00 metros limitando com o lote 15, LADO ESQUERDO com 31,00 metros limitando com o lote 17 e 15,00 metros de fundo que limitam com o lote 10. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, Centro, Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3602-1360/3361 - 1127. Paraíso do Tocantins - TO., aos nove (09) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e dezenove (2.019). Eu, **Glacyneide Borges Rocha**, Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz **ADOLFO AMARO MENDES**  
*Titulo da 1ª Vara Cível*

**GURUPI**  
**2ª Vara Cível**

**TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE**  
**0015519-16.2019.8.27.2722/TO**  
**REQUERENTE: DÉCIO ALVES DE LIMA**  
**REQUERIDO: EDIVALDO BARBOSA**

**EDITAL Nº 5638**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os autos nº **0015719-16.2019.8.27.2722**, de **Ação de Tutela Antecipada Antecedente requerida por DÉCIO ALVES DE LIMA em face de EDIVALDO BARBOSA**, e por este meio CITA o(a) requerido(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. **ADVERTÊNCIA**: Não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pela autora na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do NCPC. **OBSERVAÇÃO**: Fica a parte ciente que o acesso ao processo será através da Chave nº **676868898119**, no site **www.tjto.jus.br**, no link **E-PROC**, sendo desnecessário encaminhamento de cópia impressa da petição inicial e documentos, nos termos da Instrução Normativa nº **01 – PRESIDÊNCIA/ASPRE DE 29/02/2016**. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de janeiro de 2020. Eu \_\_\_\_\_ Walter Pimentel de Oliveira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevo.

**Nilson Afonso da Silva**  
**Juiz de direito**

**PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**1ª Vara Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 (TRINTA) dias**

**ORIGEM**: Processo nº; **5001248-87.2013.827.2731** ; Chave do Processo: **289085313713** ; Natureza da Ação: **Ação de Cumprimento de Sentença**; Exequente: **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** ; Adv./Exequente: Drª. Elaine Ayres Barros - OAB/TO nº 2402 e outros; Executado: **JOSIMAR DA SILVA ARAÚJO**; Adv./Executado: Dr(a). Isakyana Ribeiro de Brito Sousa - Defensora Pública - (DP) 8810354; INTIMANDO: **JOSIMAR DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº **389.110.191-00**, atualmente com sede/endereço em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: **INTIMAR o executado/ devedor JOSIMAR DA SILVA ARAÚJO, inscrito no CPF nº 291.719.031-00**, para: **1º**) - no prazo de **QUINZE (15) DIAS**, conforme dispõe o artigo 523 do NCPC, pagar a quantia de R\$461.432,27 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), sob pena de NÃO PAGANDO ser a dívida acrescida de MULTA de DEZ (10%) POR CENTO e, também, de HONORÁRIOS DE ADVOGADO de DEZ (10%) POR CENTO. **(2º)** - Efetuando o devedor o pagamento parcial no prazo de quinze (15) dias, a multa e os honorários previstos incidirão somente sobre o restante do débito. **(3º)** - Não efetuando tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido desde logo, PENHORA ONLINE, MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, seguindo-se os atos de expropriação. (3.1) - Transcorrido o prazo de quinze (15) dias, sem o pagamento voluntário, inicia-se, também, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo de quinze (15) dias para que o executado apresente, nos próprios autos, sua Impugnação, nos termos do artigo 525 do NCPC, contados do findo o prazo do Edital.

Paraíso do Tocantins - TO, aos 21 de Março de 2.019. Eu, Noélia Paula de Castro, Servidora Cedida a 1ª Vara Cível, digitei o presente.

Juiz **RICARDO FERREIRA LEITE**  
Substituto Automático da 1ª Vara Cível

# SEÇÃO ADMINISTRATIVA

## CONSELHO DA MAGISTRATURA

SECRETÁRIA: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

### Editais

#### Edital Nº 51 / 2020 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 93, II, b, da Constituição Federal, na Resolução nº 106, do CNJ e na Resolução nº 146, TJ/TO, CIENTIFICA os juízes interessados acerca da deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada em 6 de fevereiro de 2020.

#### SEI Nº 19.0.000034228-1

**REQUERENTES:** ADHEMAR CHÚFALO FILHO, ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, ALLAN MARTINS FERREIRA, ALVARO NASCIMENTO CUNHA, ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, BALDUR ROCHA GIOVANNINI, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, EDIMAR DE PAULA, ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO, GILSON COELHO VALADARES, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA LIMA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, OCÉLIO NOBRE DA SILVA, ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI e LUCIANO ROSTIROLLA

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** EDITAL Nº 365/2019- 2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas - REMOÇÃO pelo critério de Antiquidade

**DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitados os magistrados: **BALDUR ROCHA GIOVANNINI e CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES**, dado que não possuem dois anos na 3ª entrância; os magistrados: **ALLAN MARTINS FERREIRA, ALVARO NASCIMENTO CUNHA, ANTÔNIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, EDIMAR DE PAULA, ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO, LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS, E MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA**, por não apresentarem justificativas dos processos retidos além do prazo legal, embora, devidamente intimados e o magistrado LUCIANO ROSTIROLLA, juiz titular de comarca de Segunda Entrância, portanto, não atende aos critérios da Remoção para uma vaga na Terceira Entrância, sendo facultado aos mesmos a apresentação de Reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital (art. 19 Res. 146/TJTO).

Ficam deferidas as habilitações dos magistrados ADHEMAR CHÚFALO FILHO, ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, JOCY GOMES DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA LIMA, JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, OCÉLIO NOBRE DA SILVA e ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI considerando-os aptos para figurarem na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **antiquidade** para a **2ª Vara Criminal da Comarca de 3ª Entrância de Palmas**. Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 10/02/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Edital Nº 52 / 2020 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 93, II, b, da Constituição Federal, na Resolução nº 106, do CNJ e na Resolução nº 146, TJ/TO, CIENTIFICA os juízes interessados acerca da deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada em 6 de fevereiro de 2020.

#### SEI Nº 19.0.000034230-3

**REQUERENTES:** JORDAN JARDIM, JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, LUCIANO ROSTIROLLA, MARCELO ELISEU ROSTIROLLA e RICARDO GAGLIARDI.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** EDITAL 366/2019 Comarca de 2ª Entrância de Miranorte - REMOÇÃO, pelo critério de Antiquidade.

**DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitado o magistrado **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, dado que não possui dois anos na 3ª entrância, sendo facultado ao mesmo a apresentação de Reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital (art. 19 Res. 146/TJTO).

Ficam deferidas as habilitações dos magistrados, **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, LUCIANO ROSTIROLLA e RICARDO GAGLIARDI**, considerando-os aptos para figurarem na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **antiquidade** para a **Comarca de 2ª Entrância de Miranorte - TO**. Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 10/02/2020, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### Edital Nº 54 / 2020 - PRESIDÊNCIA/CMAGI

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 93, II, b, da Constituição Federal, na Resolução nº 106, do CNJ e na Resolução nº 146, TJ/TO, CIENTIFICA os

juízes interessados acerca da deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada em 6 de fevereiro de 2020.

**SEI Nº 19.0.000034239-7**

**REQUERENTES:** MARCELO ELISEU ROSTIROLLA e JORDAN JARDIM.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** EDITAL 369/2019 Comarca de 2ª Entrância de Arapoema - REMOÇÃO, pelo critério de Antiguidade.

**DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, deferiu a habilitação do magistrado **MARCELO ELISEU ROSTIROLLA**, considerando-o apto para figurar na lista de **REMOÇÃO** pelo critério de **antiguidade** para a **Comarca de 2ª Entrância de Arapoema - TO**. Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 10/02/2020, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

**Edital Nº 53 / 2020 - PRESIDÊNCIA/CMAGI**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 93, II, b, da Constituição Federal, na Resolução nº 106, do CNJ e na Resolução nº 146, TJ/TO, CIENTIFICA os juízes interessados acerca da deliberação tomada na 1ª Sessão Ordinária do Conselho da Magistratura, realizada em 6 de fevereiro de 2020.

**SEI Nº 19.0.000034237-0**

**REQUERENTES:** JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, LUATON BEZERRA ADELINO DE LIMA, WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA e HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

**REQUERIDO:** PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**REFERENTE:** EDITAL 368/2019 - **Comarca de 2ª Entrância de Ananás - PROMOÇÃO**, pelo critério de **Antiguidade**.

**DECISÃO PROFERIDA:** O Conselho da Magistratura, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, declarou inabilitados os magistrados **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, sendo juiz substituto somente poderá ser titularizado em comarca de menor entrância, **JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR**, por não apresentar justificativa à retenção indevida dos autos, sendo facultado aos mesmos apresentar Reclamação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação deste Edital (art. 19 Res. 146/TJTO).

Fica deferida a habilitação da magistrada **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, considerando-a apta para figurar na lista de **PROMOÇÃO** pelo critério de **antiguidade** para a **Comarca de 2ª Entrância de Ananás - TO**. Documento assinado eletronicamente por Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente, em 10/02/2020, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PRESIDÊNCIA**

### **Portarias**

**PORTARIA FÉRIAS Nº 65/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Julianne Freire Marques, matrícula nº 184932, relativas ao exercício de 2020, marcadas para o período de 06/02 a 06/03/2020, **a partir de 06/02/2020 até 06/03/2020**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
**Presidente**

**Portaria Nº 192, de 10 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 24, VII, c/c art. 27, III, da Resolução TJTO nº 17, de 23 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o contido no processo SEI nº 19.0.000037406-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria (PAA), exercício 2020, o qual será cumprido conforme cronograma integrante do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º fica revogada a Portaria nº 2.486, de 26 de novembro de 2019.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 192, de 10 de fevereiro de 2020)

Seq.	Auditoria	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Acompanhamento das Auditorias Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Avaliar a Acessibilidade dos Tribunais Coordenada pelo CNJ, nos termos da Resolução 171/2013.				X	X	X						
3	Auditoria de conformidade em gestão de diárias							X	X				
4	Auditoria de Monitoramento Governança de Tecnologia da Informação								X				
5	Auditoria de conformidade em contratações								X	X			
6	Auditoria de conformidade em contratos de locação									X	X		
7	Auditoria de Gestão em Processo Anual de Contas - 2019	X	X										
6	Plano Anual de Auditoria – 2021											X	
7	Auditorias Especiais (a definir)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Acompanhamento das Inspeções Realizadas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Inspeção em Controles Internos Administrativos									X	X		
10	Inspeção de Gestão de Serviços										X	X	X
11	Inspeção na Gestão do Serviço de Transporte					X	X	X					
12	Inspeção especial determinada pela Decisão nº 44/2020 – PRESIDÊNCIA				X	X							
13	Governança (Geral)			X	X								
14	Gestão de Obras									X	X		
15	Fiscalização e Inspeção (a definir)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 198, de 10 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria nº 2.632, de 13 de dezembro de 2019, que concedeu progressão funcional aos servidores que especifica, conforme contido no processo SEI nº 19.0.000038157-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 2.632, de 13 de dezembro de 2019, passa a vigorar em conformidade com o Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 198, de 10 de fevereiro de 2020)

Matr.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
249242	ARYLMA ROCHA BOTELHO	Técnico Judiciário	C	13	C	14	24/11/2019
218747	CREUZILENE DOS SANTOS LIMA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	18/11/2019
277922	FABIANA DRUDI	Técnico Judiciário	C	11	C	12	16/11/2019

222369	ROSELMA DA SILVA RIBEIRO	Escrivã Judicial	C	13	C	14	23/11/2019
60751	ULYANNA LUIZA MOREIRA	Técnico Judiciário	C	12	C	13	11/11/2019
165643	WANDER FERREIRA MARINHO	Oficial de Justiça/Avaliador	C	11	C	12	1º/11/2019

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 177, de 06 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 20.0.000001259-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar na Comarca de Peixe, pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo para tanto, proferir despachos, decisões e sentenças, bem como a equipe do Cartório NACOM na prática de atos cartorários.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Esmar Custódio Vêncio Filho, Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Edimar de Paula e Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 178, de 06 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI nº 19.0.000019939-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, auxiliar nos julgamentos (decisões e sentenças) e despachos, especialmente nos processos conclusos há mais tempo, no 3º Juizado Especial da Comarca de Palmas, bem como a equipe do cartório NACOM para auxiliar na prática de atos cartorários, pelo prazo de noventa dias.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Esmar Custódio Vêncio Filho, Marcelo Laurito Paro, João Alberto Mendes Bezerra Júnior, José Eustáquio de Melo Júnior, Edimar de Paula e Odete Batista Dias Almeida para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**Portaria Nº 200, de 10 de fevereiro de 2020**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o art. 4º da Lei nº. 3586, de 17 de dezembro de 2019, que criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados e dispõe suas receitas e a aplicação de seus recursos; e,

**CONSIDERANDO** a decisão tomada pelo Tribunal Pleno na 1ª Sessão Ordinária Administrativa, realizada em 06 de fevereiro de 2020, conforme SEI nº 19.0.000012780-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados o desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier e o juiz José Ribamar Mendes Júnior para comporem o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados (FUNSEG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**Portarias**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 140/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67394 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Oderval Rodrigues Neto, MOTORISTA, Matrícula 353235**, o valor de R\$ 2.216,60, relativo ao pagamento de 11,5 (onze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 695,43, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 09/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de conduzir servidora da NUPEMEC, visando realizar a parte prática do Curso de Mediação, conforme SEI nº 19.0.000028818-0, coaduna com o pedido de diária nº 2020/67341.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 141/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67850 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Celma Barbosa Pereira, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 1.259,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 09/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de continuar treinamento na central de mandados judiciais na comarca de Araguaina-TO, conforme SEI 20.0.0000009718.

Art. 2º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, CHEFE DE DIVISÃO, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 1.259,58, relativo ao pagamento de 6,5 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 09/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de continuar treinamento na central de mandados judiciais na comarca de Araguaina-TO, conforme SEI 20.0.0000009718.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 142/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67614 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Augusto Henrique Bayma Gomes, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 353898**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 143/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67214 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Eugênio de Sena Ferreira, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 231074**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.000000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 144/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67787 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Rosamaura Alves dos Anjos, Matrícula 990399**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 14/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de realizar visita técnica, determinada no processo nº 0007805-68.2019.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 145/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67782 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Pereira Milhomem, Matrícula 990316**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraisópolis do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 13/02/2020 a 14/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0007901-20.2018.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 146/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67757 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Dayana Chrys de Sousa Oliveira Silva, Matrícula 990297**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculândia-TO, no período de 10/01/2020 a 10/01/2020, com a finalidade de realização de estudo social, determinado no processo nº 0010385-49.2019.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 147/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67777 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Akira Lôpo Santana, Matrícula 990228**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Ponte Alta do Bom Jesus-TO, no período de 14/02/2020 a 14/02/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0000453-09.2017.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 148/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67790 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Karem Coleta de Almeida Vieira, Matrícula 990200**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacema-TO para Caseara-TO, no período de 14/02/2020 a 15/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0007805-68.2019.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 149/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67711 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Marcia Rodrigues de Sousa, Matrícula 990035**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 02/01/2020 a 02/01/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0000533-55.2015.827.2701.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 150/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67788 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernando Khlyfton Negreiros Batista, Matrícula 355943**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Porto Nacional-TO para Brejinho de Nazare-TO, no período de 14/02/2020 a 14/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para avaliação psicológica, determinada no processo nº 00068409020198272731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 151/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67694 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thatiany Martins Coelho, Matrícula 357411**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/01/2020 a 23/01/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002554-23.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 152/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67715 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joseli Zangirolami, Matrícula 354336**, o valor de R\$ 1.139,49, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Arraias-TO, no período de 18/02/2020 a 22/02/2020, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Arraias, conforme designada no SEI nº 18.0.000013425-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 153/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67779 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mircia Rodrigues Parente Silva, Matrícula 352942**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Ananas-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/02/2020 a 17/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar para elaboração de estudo social, determinada no processo nº 0001385-34.2019.827.2703.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 154/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67761 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Janaina de Farias, Matrícula 352892**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Aurora do Tocantins-TO, no período de 10/01/2020 a 10/01/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar, determinada no processo nº 0000865-21.2017.827.2711.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 155/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67637 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Miguel Fernando Alves, Matrícula 357387**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Brasilândia do Tocantins-TO para Itacaja-TO, no período de 06/01/2020 a 07/01/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001455-25.2018.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 156/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67685 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luciene da Silva, Matrícula 990643**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Zona Rural-TO, no período de 23/01/2020 a 23/01/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002554-23.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 157/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67246 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 633,05, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 18/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Novo Acordo, conforme designada no SEI nº 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 158/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67245 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 10/02/2020 a 13/02/2020, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Novo Acordo, conforme designada no SEI nº 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 159/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67243 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Celia Rodrigues Pereira, Matrícula 356106**, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 03/02/2020 a 06/02/2020, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Novo Acordo, conforme designação contida no SEI nº 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 160/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67341 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Lorena da Cruz Neves Pimenta Gutierrez, ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA, Matrícula 252553**, o valor de R\$ 2.216,60, relativo ao pagamento de 11,5 (onze e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 695,43, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguatins-TO, no período de 09/02/2020 a 20/02/2020, com a finalidade de realizar a parte prática do Curso de Mediação, conforme SEI nº 19.0.000028818-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 161/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/66986 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maira Regina de Carvalho Alexandre, ASSESSOR JURÍDICO DE 1A INSTÂNCIA, Matrícula 353128**, o valor de R\$ 478,51, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 30/01/2020 a 01/02/2020, com a finalidade de participar da defesa do Trabalho de Conclusão de Curso no dia 31/01/2020 do Mestrado Profissional e Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, Turma VI, conforme SEI nº 18.0.000007488-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 162/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67686 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Gilson Coelho Valadares, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 13380**, o valor de R\$ 478,52, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de verificar o Projeto Justiça Restaurativa na comarca de Araguaína-TO cuja abordagem assemelha-se com o Projeto Justiça Terapêutica em desenvolvimento pela Coordenaria da Cidadania, conforme o SEI 18.0.000020813-9.

Art. 2º Conceder à servidora **Maristela Alves Rezende, ASSISTENTE DE GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, Matrícula 352757**, o valor de R\$ 351,91, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de verificar o Projeto Justiça Restaurativa na comarca de Araguaína-TO cuja abordagem assemelha-se com o Projeto Justiça Terapêutica em desenvolvimento pela Coordenaria da Cidadania, conforme o SEI 18.0.000020813-9.

Art. 3º Conceder à servidora **Luciane Rodrigues do Prado Faria, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 167441**, o valor de R\$ 351,91, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de verificar o Projeto Justiça Restaurativa na comarca de Araguaína-TO cuja abordagem assemelha-se com o Projeto Justiça Terapêutica em desenvolvimento pela Coordenaria da Cidadania, conforme o SEI 18.0.000020813-9.

Art. 4º Conceder à servidora **Marcia Mesquita Vieira, ANALISTA JUDICIÁRIO, Matrícula 261846**, o valor de R\$ 351,91, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de verificar o Projeto Justiça Restaurativa na comarca de Araguaína-TO cuja abordagem assemelha-se com o Projeto Justiça Terapêutica em desenvolvimento pela Coordenaria da Cidadania, conforme o SEI 18.0.000020813-9.

Art. 5º Conceder ao servidor **Vanderley Alves da Silva, SECRETÁRIO TJ, Matrícula 357442**, o valor de R\$ 351,91, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 337,63, descontado o valor de R\$ 154,54, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaina-TO, no período de 18/02/2020 a 19/02/2020, com a finalidade de verificar o Projeto Justiça Restaurativa na comarca de Araguaína-TO cuja abordagem assemelha-se com o Projeto Justiça Terapêutica em desenvolvimento pela Coordenaria da Cidadania, conforme o SEI 18.0.000020813-9.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 163/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67557 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Julio Cesar Lima de Alencar, MOTORISTA, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 753,14, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 386,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlandia-TO, Goiatins-TO, Filadelfia-TO, Itacaja-TO, Palmas-TO, no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, com a finalidade de conduzir servidores para manutenção

preventiva nos prédios dos fóruns das referidas comarcas, conforme SEI 20.0.000000047-8, 20.0.000000027-3, 20.0.000000022-2, 20.0.000000029-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 164/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67558 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luciene da Silva, Matrícula 990643**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/01/2020 a 03/01/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0002554-23.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 165/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67870 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Elcilene Gomes de Oliveira, Matrícula 990648**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Paraiso do Tocantins-TO para Marianopolis do Tocantins-TO, no período de 16/02/2020 a 16/02/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0007901-20.2018.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 166/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67871 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Eusita Dias Bezerra Maria, Matrícula 990459**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Bernardo Sayao-TO, no período de 17/02/2020 a 17/02/2020, com a finalidade de realizar visita domiciliar, determinada no processo nº 0005211-81.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 167/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67883 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Camila Rocha de Oliveira, Matrícula 990320**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 17/02/2020 a 17/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0001262-52.2019.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 168/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67789 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Anne Daniella Milhomem Parreira, Matrícula 990525**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Rio dos Bois-TO, no período de 17/02/2020 a 17/02/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0002895-13.2019.827.2726.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 169/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67867 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luana Souza Rodrigues, Matrícula 990045**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/02/2020 a 18/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0000646-71.2019.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 170/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67768 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Leluia Gomes Ferreira, Matrícula 990406**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguana-TO, no período de 13/02/2020 a 13/02/2020, com a finalidade de realizar estudo social, determinado no processo nº 0048112-70.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 171/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67873 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Luiza Adriana Silva Mello, Matrícula 990021**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Conceicao do Tocantins-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/02/2020 a 18/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0000646-71.2019.827.2732.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 172/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67894 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Juliana Costa Guimarães Leite, Matrícula 358322**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Araguana-TO, no período de 16/02/2020 a 16/02/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0048112-70.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 173/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67887 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elainy Maria da Silva Menêzes, Matrícula 358320**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Monte Santo do Tocantins-TO para Divinópolis do Tocantins-TO, no período de 18/02/2020 a 18/02/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0007805-68.2019.827.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 174/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67875 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Josane Ribeiro de Oliveira, Matrícula 357446**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Zona Rural-TO, no período de 14/02/2020 a 14/02/2020, com a finalidade de realizar interdição, determinada no processo nº 0002057-97.2020.8.27.2738.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 175/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67882 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Elainy Maria da Silva Menêzes, Matrícula 358320**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Monte Santo do Tocantins-TO para Marianópolis do Tocantins-TO, no período de 17/02/2020 a 17/02/2020, com a finalidade de realizar estudo pedagógico, determinado no processo nº 0002136-97.2020.8.27.2731.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 176/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67643 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Luziene Monteiro Valadares Azevedo, TÉCNICO JUDICIÁRIO, Matrícula 92351**, o valor de R\$ 654,46, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 22/01/2020 a 25/01/2020, com a finalidade de participar da Convocação para reunião realizada nos dias 23 e 24 de janeiro do

ano em curso, tendo como pautas, dentre outras, o e-Proc nacional, o Prêmio CNJ de Qualidade e a movimentação processual, conforme SEI 20.0.00000671-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 177/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67874 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Aurianny de Souza Brito**, Matrícula 356231, o valor de R\$ 886,27, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Augustinópolis-TO, no período de 26/02/2020 a 29/02/2020, com a finalidade de realizar condução de depoimento especial, determinado nos processos nº 0003519-81.2017.827.2710 e 0004327-52.2018.827.2710.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 178/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67544 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Adenilda da Silva**, Matrícula 990169, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Buriti do Tocantins-TO, no período de 02/01/2020 a 02/01/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0004861-05.2018.827.2707.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 179/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2020/67562 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Thatiany Martins Coelho**, Matrícula 357411, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Couto de Magalhaes-TO para Zona Rural-TO, no período de 03/01/2020 a 03/01/2020, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, determinada no processo nº 0002554-23.2019.827.2714.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Jonas Demostene Ramos**  
Diretor Geral

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 19.0.000017542-3

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº.** 17/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº.** 70/2019

**NOTA DE EMPENHO:** 2020NE00064

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - EPP.

**CNPJ:** 64.106.552/0001-61

**OBJETO:** Empenho destinado à aquisição de café torrado e moído (15.000 pacotes), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**VALOR TOTAL:** R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos reais).

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.122.1145.4204

**Natureza de Despesa:** 33.90.30 – **Subitem:** 07

**Fonte de Recursos:** 0240

**DATA DA EMISSÃO:** 05 de fevereiro de 2020.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **Portarias**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 127/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67859;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO AVELINO DE PAULA**, matrícula nº 352521, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SILMA PEREIRA DE SOUSA OSTER**, matrícula nº 89922, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 21/12/2019 a 30/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ADHEMAR CHUFALO FILHO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 128/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67859;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO AVELINO DE PAULA**, matrícula nº 352521, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **SILMA PEREIRA DE SOUSA OSTER**, matrícula nº 89922, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 01/02/2020 a 29/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ADHEMAR CHUFALO FILHO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 129/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67401;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **VANICE LUNKES GOTZ**, matrícula nº 352466, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA ÂNGELA BARBOSA LOPES**, matrícula nº 217456, ocupante do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no período de 20/01/2020 a 20/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 130/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67625;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **VANICE LUNKES GOTZ**, matrícula nº 352466, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA ÂNGELA BARBOSA LOPES**, matrícula nº 217456, ocupante do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no período de 29/01/2020 a 06/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 131/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67626;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **VANICE LUNKES GOTZ**, matrícula nº 352466, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARIA ÂNGELA BARBOSA LOPES**, matrícula nº 217456, ocupante do cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, no período de 06/03/2020 a 20/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 132/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67627;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **VINÍCIUS FERNANDES BARBOZA**, matrícula nº 352403, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LILY SANY SILVA LEITE**, matrícula nº 352549, ocupante do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO E TECNOLÓGICO**, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 133/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67655;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 353972, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **MANOEL LINDOMAR ARAUJO LUCENA**, matrícula nº 160070, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 03/02/2020 a 12/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 134/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67900;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **GERVANDO MARTINS TIMBO**, matrícula nº 354722, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 06/02/2020 a 31/12/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIO COSTA GONZAGA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 135/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67827;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 05/02/2020 a 05/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIO COSTA GONZAGA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 136/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67826;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO**, matrícula nº 282149, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LUCELIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 148544, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 29/01/2020 a 31/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIO COSTA GONZAGA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 137/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67890;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIZANGELA ALVES DE BARROS**, matrícula nº 59150, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 140274, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 07/01/2020 a 21/01/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 138/2020, de 07 de fevereiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67889;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ELIZANGELA ALVES DE BARROS**, matrícula nº 59150, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **MARCIA REGINA PEREIRA SILVA**, matrícula nº 140274, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PALMAS no período de 16/12/2019 a 19/12/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FLAVIA AFINI BOVO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 139/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/65060;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 1475/2019, publicada no Diário da Justiça nº 4644, de 12/12/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS**  
**DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 140/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67941;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **KILME MOREIRA CRUZ**, matrícula nº 105177, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 05/02/2020 a 07/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIO COSTA GONZAGA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 141/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁ, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67942;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **NILMAURA JORGE SALES**, matrícula nº 352169, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **KILME MOREIRA CRUZ**, matrícula nº 105177, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE GUARÁ no período de 10/02/2020 a 12/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**FABIO COSTA GONZAGA**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 142/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67947;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **TAUNAY THIAGO DE CARVALHO**, matrícula nº 353606, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **RAIMUNDO JOSE DE BRITO FILHO**, matrícula nº 99722, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**ADHEMAR CHUFALO FILHO**  
**DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 143/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem as disposições constantes do art. 59, XXVII, da Resolução nº 17/2009, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67914;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MOREDSON MENDANHA DE ABREU ALMAS**, matrícula nº 352416, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JOANA DARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, ocupante do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, no período de 18/09/2019 a 15/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JONAS DEMOSTENE RAMOS  
DIRETOR GERAL**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 144/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67961;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JUNIOR DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 175345, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 05/02/2020 a 07/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELY ALVES DA CRUZ  
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 145/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67964;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JUNIOR DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 175345, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 10/02/2020 a 14/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELY ALVES DA CRUZ  
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 146/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67965;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JUNIOR DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 175345, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 17/02/2020 a 21/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELY ALVES DA CRUZ  
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 147/2020, de 10 de fevereiro de 2020**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/67967;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **JUNIOR DE SOUSA GOMES**, matrícula nº 175345, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 27/02/2020 a 28/02/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**NELY ALVES DA CRUZ  
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**DIRETORIA FINANCEIRA**

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

**Editais de intimações com prazo de 15 dias****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS**

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico [www.tjto.jus.br/custasfinais](http://www.tjto.jus.br/custasfinais) devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: [gdpf@tjto.jus.br](mailto:gdpf@tjto.jus.br)

ADELAR ROQUE DENES	419.882.721-49	5000183-88.1998.827.2729	R\$ 124,49
BERNADETE SARAIVA DE SOUSA SILVA	893.632.561-20	0000016-23.2016.827.2731	R\$ 120,61
CHARLE GOMES DA SILVA	030.910.461-09	0004230-52.2019.827.2731	R\$ 97,66
CLAUDIA DO SOCORRO PEREIRA PIRES	831.263.171-20	0031946-31.2017.827.2729	R\$ 661,80
DARLAN EDSON GODINHO FILHO	645.169.201-82	0000708-93.2019.827.2738	R\$ 224,50
DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMAS EIRELI	00.075.305/0001-62	0002116-88.2015.827.2729	R\$ 30,50
DOARRUDA & ARRUDA SERVICOS MEDICOS SS LTDA	36.910.792/0001-89	5014098-54.2013.827.2706	R\$ 3.972,18
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	257.516.545-87	5001050-42.2002.827.2729	R\$ 300,26
ELIAS BRAZ LEITE	804.510.981-53	0001947-16.2015.827.2725	R\$ 1.315,54
FRANCISCO WELITON DA SILVA	026.200.441-03	5020106-75.2013.827.2729	R\$ 198,45
GERSON GONCALVES DOS SANTOS	006.927.161-57	0009652-35.2019.827.2722	R\$ 20,50
GIVALDO ALVES DE CASTRO	383.023.141-53	0008558-80.2014.827.2737	R\$ 167,39
IRAIDES MORAIS SILVA LEITE PEREIRA	819.696.941-49	0016523-31.2017.827.2729	R\$ 142,58
JAILTON CARDOSO DE AGUIAR	589.242.561-49	5015305-53.2012.827.2729	R\$ 136,08
MARCOS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	031.075.321-00	0005611-32.2018.827.2731	R\$ 30,00
MARIA BENICIA DA ROCHA SILVA OLIVEIRA	005.022.141-80	0006047-21.2018.827.2721	R\$ 36,50
MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	527.529.331-34	0001666-26.2016.827.2725	R\$ 129,00
MARIA GOMES DE SOUSA BARROS	964.779.701-04	0004889-61.2019.827.2731	R\$ 1.381,32
MARIA SANTANA BATISTA DE SOUZA SILVA	491.716.661-68	0006204-93.2015.827.2722	R\$ 141,50
MARIANA AGOSTINI GODINHO	977.118.881-04	0000708-93.2019.827.2738	R\$ 224,50
MOB LUX COMERCIAL LTDA	02.808.669/0007-25	5000090-98.2007.827.2733	R\$ 953,90
OSMAR PEREIRA CARDOSO	234.611.871-00	0006131-22.2018.827.2721	R\$ 29,50
RAIMUNDO ABERSON SALES SOBRINHO	354.378.471-49	0001108-71.2018.827.2729	R\$ 27,50
REGINALDO SILVA DA PAZ	342.820.843-91	5015636-35.2012.827.2729	R\$ 134,59
SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.068.883/0002-01	0004421-21.2015.827.2737	R\$ 554,97
VALDIVAN PEREIRA RODRIGUES	887.630.481-91	0002525-19.2019.827.2731	R\$ 105,91
WALDECY FERREIRA DOS SANTOS	530.600.081-91	0030825-65.2017.827.2729	R\$ 282,47
ZILDA SOUZA DOS SANTOS	795.491.281-72	0009740-28.2019.827.2737	R\$ 110,28

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Relatora)

**Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

**Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Relatora)

**Des. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Revisora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Vogal)

5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO (Relator)****Juíza CÉLIA R. REGIS EM SUBST. DES. AMADO CILTON**

(Revisora)

**Des. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)